



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 896/2016 - Em 09 de novembro de 2016.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 118/2015, de 31 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

| | | |
|-------------------------------|---|------------------|
| ÓRGÃO | LEGISLATIVO | 01.00 |
| DEPARTAMENTO | CÂMARA MUNICIPAL | 01.01.00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÂMARA MUNICIPAL | 01.01.01 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | 01.031.0001.2001 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 3.1.90.11 |
| FONTE DE RECURSO | TESOURO | 01 |
| FICHA | | 03 |
| VALOR | | 33.000,00 |

| | | |
|-------------------------------|------------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO | LEGISLATIVO | 01.00 |
| DEPARTAMENTO | CÂMARA MUNICIPAL | 01.01.00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÂMARA MUNICIPAL | 01.01.01 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | 01.031.0001.2001 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.4.90.52 |
| FONTE DE RECURSO | TESOURO | 01 |
| FICHA | | 11 |
| VALOR | | 10.000,00 |

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | |
|-------------------------------|--|------------------|
| ÓRGÃO | LEGISLATIVO | 01.00 |
| DEPARTAMENTO | CÂMARA MUNICIPAL | 01.01.00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÂMARA MUNICIPAL | 01.01.01 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | 01.031.0001.1016 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.4.90.51 |
| FONTE DE RECURSO | TESOURO | 01 |
| FICHA | | 01 |
| VALOR | | 43.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 09 de novembro de 2016.

SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda